



candidatos que não atenderem às exigências descritas logo acima, neste Edital”. Considerando que, as datas e horários da realização da 2ª fase do processo seletivo (entrevista), **conforme o cargo concorrido**, foram previamente divulgados no sítio da prefeitura (www.caldasnovas.go.gov.br) e nos meios de comunicação oficial, o não comparecimento do candidato, na data e horário predefinido, implica na reprovação, não sendo oportunizada nova entrevista e nenhum candidato.

INSCRIÇÃO: 228

CARGO: EDUCADOR SOCIAL/SCFV

NOME: FERNANDA LIMA BEZERRA

PONTUAÇÃO: 1ª FASE: 0,6 + 2ª FASE: 2,0 = TOTAL: 2,6

Resposta: Na 2ª fase (entrevista individual) foram analisados os seguintes aspectos: **conhecimentos relacionados à área específica de atuação, experiência profissional do(a) candidato(a), ética e conduta profissional, bem como, análise das capacidades comportamentais**, conforme item 5.3.1 do Edital. Considerando que, “serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do cadastro de reserva, dependendo da colocação no certame) os(as) candidatos(as) que **obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento)** da nota máxima referida na cláusula 5.1 deste Edital, que compreende o somatório dos pontos da **análise curricular + entrevista**”, conforme item 5.6 do edital, o candidato teria que atingir a pontuação mínima de 6 pontos para ser aprovado.

INSCRIÇÃO: 358 CARGO: FACILITADOR SOCIAL - ÁREA ESPORTIVA/SCFV

NOME: LUCIANO ROBERTO DA SILVA

PONTUAÇÃO: 1ª FASE: 1,1 + 2ª FASE: não classificado

Resposta: Conforme anexo II do Edital (currículo padrão), as pontuações são estabelecidas de acordo com as formações profissionais, experiências, bem como participação em palestras, cursos, seminários, entre outros, e com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos, os quais deveriam ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição dentre elas - “experiência na administração pública ocupando o mesmo cargo



**PREFEITURA DE
CALDAS NOVAS**

ADM. 2017 – 2020



para o qual concorre”, o que não foi comprovado, ocorrendo a preterição em relação a outros candidatos que atingiram maior pontuação.

INSCRIÇÃO: 441 CARGO: FACILITADOR SOCIAL - ÁREA ESPORTIVA/CRAS

NOME: RIBAMAR ROSA DE OLIVEIRA

PONTUAÇÃO: 1ª FASE: 2,1 + 2ª FASE: não compareceu

Resposta: Conforme o item 5.3.2 “Na data constante do calendário de atividades, serão exigidos, **para o ato da entrevista, que os candidatos compareçam, munidos de comprovante de inscrição, com os originais dos documentos pessoais, declarações ou outros documentos comprovantes de escolaridade, inclusive titulações, bem como experiência profissional, que foram juntados com o currículo padronizado no ato da inscrição**” e o item 6.7 “**Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem às exigências descritas logo acima, neste Edital**”. Considerando que, as datas e horários da realização da 2ª fase do processo seletivo (entrevista), **conforme o cargo concorrido**, foram previamente divulgados no sitio da prefeitura (www.cadasnovas.go.gov.br) e nos meios de comunicação oficial, o não comparecimento do candidato, na data e horário predefinido, implica na reprovação, não sendo oportunizada nova entrevista e nenhum candidato.

Caldas Novas – GO, 04 de abril de 2018.

FLÁVIA ALVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO nº. 1.245/2016

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este **RESULTADO**, com a fixação no PLACARD do município.

Caldas Novas-GO, ___/___/___.

Responsável pelo PLACARD
Prefeitura Municipal de Caldas Novas